

Recurso Especial Cível nº 0025745-85.2014.8.19.0066

Recorrente: Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico

Recorrida: Therezinha de Jesus Lopes Costa

DESPACHO

Decisão de id. 419 determinando o sobrestamento do recurso interposto até o julgamento definitivo do REsp paradigma do Tema 1.016 do Superior Tribunal de Justiça.

Verificou-se em consulta ao sítio do STJ que o REsp paradigma ainda não transitou em julgado.

Isto posto, nada a prover quanto ao id. 444.

Mantenho o sobrestamento.

Intimem-se.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO NUNES**

Terceiro Vice-Presidente